



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 27 DE JANEIRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.211/2021

Autoriza o Poder Executivo a renovar a contratação temporária de 01 (um) Agente de Combate às Endemias previsto na Lei Municipal nº 2090/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Município de Nova Boa Vista a efetuar a renovação da contratação de 01 (um) Agente de Combate às Endemias previsto na Lei Municipal nº 2090/2019, pelo período de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. IX da Constituição Federal

§ 1º O Contratado fará jus à carga horária e remuneração mensal conforme quadro a seguir:

Nº Cargos	Denominação	Hrs Semanais	Escolaridade	Vencimento (Piso Profissional Nacional Vigente)
01	Agente de Combate às Endemias	40 h	Ensino Fundamental	R\$.1.550,00

§ 2º Não se aplicam à contratação realizada sob a égide desta Lei, as vedações constantes do art. 196 da Lei Municipal nº 855/05, no que se refere a recontração de servidor antes de decorridos 06 (seis) meses do contrato anterior.

Art. 2º – A renovação autorizada no art. 1º desta Lei será, submetido ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 10 305 0004 2053 31900400000000 0040 Contratação por tempo determinado
0701 10 305 0004 2053 31900400000000 4502 Contratação por tempo determinado
0701 10 305 0004 2053 31909400000000 0040 Indenizações e restituições trabalhistas
0701 10 305 0004 2053 33904600000000 0040 Auxílio alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ALINE LOCATELLI

Secretária Municipal de Finanças, Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”